

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 0030808587.000009/2024-18

1. JUSTIFICATIVA

Necessidade urgente de aquisição e instalação de Cortinas para garantir o bem-estar do ambiente de trabalho, uma vez que o novo espaço tem uma extensão grande de esquadrias cujo sol incide diretamente nas estações de trabalho, tornando o ambiente muito quente. Considerando a mudança da sede da CONDEPE/FIDEM para os andares do 5º e 6º, do Empresarial José Maria Matos, sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 1450, Recife, PE, conforme Contrato de Locação 01-2024 - CONTRATO DE LOCAÇÃO NOVA SEDE (SEI Nº 0030808584.000021/2023-63 Doc. 46022711), Extrato publicado no DOE nº 19 de 27 de janeiro de 2024.

2. OBJETO

Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, instalação, montagem e manutenção de cortina modelo Rolô Screen 3%, Tela Solar e controle manual, com garantia mínima de 3 anos, visando atender as necessidades da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme anexo, atendendo as medidas da das salas objeto da locação.

LOTE	VALOR TOTAL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE CORTINA ROLÔ - 5º e 6º andares Edif. EMPRESARIAL JOSÉ MARIA MATOS				
ÚNICO	Item	e-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade
	1	586548-4	SERVICO DE CONFECCAO, INSTALACAO, PRODUCAO E MONTAGEM EM GERAL - TIPO CONFECCAO E INSTALACAO DE CORTINA, DE POLIESTER E PVC, MODELO ROLON, COM BLOQUEIO DE RAIOS UV, TELA SOLAR SCREEN 3 %, ACIONAMENTO MANUAL E TUBO EM ALUMINIO	m²	168,22

3. DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado é sigiloso para não comprometer a competição.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prevê o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de serviços e compras, exceto serviços de engenharia.

A opção pelo critério de julgamento menor preço por lote, decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo economicamente e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integralidade do objeto.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.



AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.0934.4350 – Suporte as Atividades Fins da Agência Condepe/Fidem.

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 0500 Recursos do Tesouro Estadual. UNIDADE GESTORA: 600.301

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços e a consequente nota fiscal que deverá ser devidamente atestada pelo fiscal.

Nas hipóteses de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = 6/100/365$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

8.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/DETALHAMENTO DO OBJETO

- 8.1.1. Deverão ser fornecidas e instaladas Cortinas Rolô, controle manual, tela solar screen 3% com bloqueio de raio UV para as janelas/aberturas existentes nos 5º e 6º andares do Edifício Sede da CONDEPE/FIDEM, no Empresarial José Maria Matos, sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 1450, Recife, PE, (Contrato de Locação CT 01/2024), conforme DESCRITIVO anexo I.

8.1.2. Especificações Técnicas

Produto: Cortina Tipo Rolô Screen 3%, Tela Solar e com controle manual.

Mecanismo: Tubo em liga de alumínio extrudado 6063 T6A2. Base retangular em liga de alumínio extrudado 6063 T6A2 com pintura branca. Acionamento manual através de comandos RPC, em poliacetal e corrente composta por esferas plásticas de polietileno em cordão de poliéster conforme cor do tecido da cortina.

Tecido: Cortina em Tela Solar Screen 1%, cor bege.

Composição: 65% PVC + 35% PES. Espessura; 0,55mm (±5%). Peso: 430g/m² (±5%).

Bloqueio UV: aproximadamente 95%.

Inibição de crescimento de micro-organismos: Sim. Redução de ruídos: Sim.

Classificação de incêndio: Sim (NFPA 701)

Garantia da segurança certificada pelo Sanitized, Oeko-TexStandar 100 e Greenguard.

Livre de chumbo, ftalatos, BPA e formaldeídos.

8.2. Da Execução dos Serviços

- 8.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais: salas 501 a 507 e 601 a 608, nos 5º e 6º andares, no Edifício Empresarial José Maria Matos, sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 1450, Boa vista, Recife, PE.

- 8.2.2. O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e/ou disponibilização da Nota de Empenho.

9. OBRIGAÇÕES

9.1. Obrigações da CONTRATANTE

- 9.1.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;
- 9.1.2. Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços;
- 9.1.3. Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- 9.1.4. Expedir ordem de serviço ou nota de empenho, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de início da execução dos mesmos;
- 9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO**, por fiscal do contrato especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.1.6. Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;
- 9.1.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;
- 9.1.8. Comunicar à **CONTRATADA**, através de notificação fundamentada, a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função.

9.2. Obrigações da CONTRATADA

- 9.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;
- 9.2.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;
- 9.2.3. Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;
- 9.2.4. Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;
- 9.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;
- 9.2.6. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2.7. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 9.2.8. Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;
- 9.2.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



AGÊNCIA ESTADUAL DE
PLANEJAMENTO E
PESQUISAS DE PERNAMBUCO

- 9.2.10. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;
- 9.2.11. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 9.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.
- 9.2.13. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 9.2.14. Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 9.2.15. Efetuar visita técnica para conferir as medidas, considerando as devidas metragens para todas as cortinas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos nos termos da Legislação pertinente.

Recife, 03 de abril de 2024.

Juliana de Barros Guimarães
Gerente de Gestão Administrativa

ANEXO I – DESCRITIVO OBJETO

CORTINAS MODELO ROLÔ SCREEN 1%						
Item	Localização	Piso	Rolô / Dimensões (m)	Quantidade / Rolô	Unidade m²	Total m²
1	GOFI	6º	0,60 X 1,63	01	0,98	0,98
			1,10 X 1,63	02	1,79	3,58
			1,13 X 1,63	02	1,84	1,68
			1,60 X 1,63	01	2,61	2,61
2	GADM/ COGEP	6º	1,15 X 1,63	02	1,87	3,74
			1,18 X 1,63	04	1,92	7,68
3	COLOG	6º	1,15 X 1,63	03	1,87	5,61
			1,18 X 1,63	02	1,92	3,84
			1,20 X 1,63	01	1,96	1,96
4	DGMI	6º	1,15 X 1,63	04	1,87	7,48
			1,18 X 1,18	02	1,92	3,84
	GAB PRE	6º	1,15 X 1,63	02	1,87	3,74
	PRE	6º	1,13 X 1,63	01	1,84	1,84
			1,15 X 1,63	01	1,87	1,87
			1,18 X 1,63	02	1,92	3,84
	ASSESSORIA	6º	1,13 X 1,63	01	1,84	1,84
			1,15 X 1,63	01	1,87	1,87
			1,18 X 1,63	04	1,92	7,68
	OUVIDORIA	6º	1,13 X 1,63	01	1,84	1,84
			1,18 X 1,63	01	1,92	1,92
	SALA REUNIÃO	6º	1,13 X 1,63	02	1,84	3,68
			1,17 X 1,63	01	1,91	1,91
	AUDITÓRIO	6º	1,13 X 1,63	01	1,84	1,84
			1,15 X 1,63	02	1,87	3,74
			1,17 X 1,63	01	1,91	1,91
			1,18 X 1,63	02	1,92	3,84
	GSDI	5º	1,14 X 1,63	01	1,86	1,86
			1,15 X 1,63	01	1,87	1,87
			1,18 X 1,63	04	1,92	7,68
	DEPS	5º	1,14 X 1,63	01	1,86	1,86
			1,15 X 1,63	01	1,87	1,87
			1,18 X 1,63	04	1,92	7,68

	DEPE	5°	1,15 X 1,63	01	1,87	1,87
			1,18 X 1,63	01	1,92	1,92
			1,49 X 1,63	02	2,43	4,86
	BIBL	5°	1,14 X 1,63	02	1,86	3,72
			1,17 X 1,63	01	1,91	1,91
			1,18 X 1,63	03	1,92	5,76
	COITI	5°	0,81 X 1,63	01	1,32	1,32
			1,13 X 1,63	01	1,84	1,84
			1,17 X 1,63	01	1,91	1,91
	D POT	5°	0,61 X 1,63	01	0,99	0,99
			1,13 X 1,63	05	1,84	9,20
			1,14 X 1,63	02	1,86	3,72
			1,15 X 1,63	01	1,87	1,87
			1,17 X 1,63	05	1,91	9,55
			1,18 x 1,63	01	1,92	1,92
			1,67 X 1,63	01	2,72	2,72
	Total					168,22